



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. A. B. PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA “MA Construtora”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.234.412/0001-99, com sede na Av. Padre Joaquim Nonato, n.º 408 – Centro – CEP: 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão/PI, neste ato representada por **MARCOS ANDRÉ BONFIM PORTELA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 080.735.003-61, portador da cédula de identidade n.º 4.328.039 – SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 077/2020**, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 014/2020 – Tomada de Preços n.º 003/2020, para Execução dos serviços de Limpeza Pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada são aqueles destinados a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarretaria prejuízos ao funcionamento da entidade pública, como os de limpeza, vigilância, fornecimento de água, energia elétrica, dentre outros;

CONSIDERANDO que os serviços prestados de forma contínua são “aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”;

CONSIDERANDO que ao reajuste de valor do supracitado contrato, a Lei n.º 8.666/93 admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de acréscimos de valores fazendo-se necessária a presença dos requisitos legais. Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 077/2020 de, 26.05.2020, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei.”*



CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

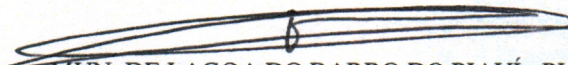
O valor do presente termo de contrato passará a ser de **R\$: 411.606,05 (quatrocentos e onze mil seiscentos e seis reais e cinco centavos)**, com base na correção através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 20 de maio de 2022.


MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUZANA DANTAS
CARVALHO:04409270303

Assinado de forma digital por SUZANA DANTAS CARVALHO04409270303
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=27168423000171, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - REB, ou=REB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial,
cn=SUZANA DANTAS CARVALHO04409270303
Data: 2022.05.25 13:43:06 -03'00'

M. A. B. PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA “MA
Construtora”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Manoel Dias Ribeiro
CPF: 894.891.283-68

2. Mirla Ribino Costa
CPF: 064.470.653-85



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020-PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2020 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M. A. B. PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA “MA Construtora”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.234.412/0001-99, com sede na Av. Padre Joaquim Nonato, n.º 408 – Centro – CEP: 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão/PI, neste ato representada por **MARCOS ANDRÉ BONFIM PORTELA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.735.003-61, portador da cédula de identidade n.º 4.328.039 – SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 077/2020, devidamente autuado no Processo Administrativo n.º 014/2020 – Tomada de Preços n.º 003/2020, para Execução dos serviços de Limpeza Pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada são aqueles destinados a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarretaria prejuízos ao funcionamento da entidade pública, como os de limpeza, vigilância, fornecimento de água, energia elétrica, dentre outros;

CONSIDERANDO que os serviços prestados de forma contínua são “aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”;

CONSIDERANDO que ao reajuste de valor do supracitado contrato, a Lei n.º 8.666/93 admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de acréscimos de valores fazendo-se necessária a presença dos requisitos legais. Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 077/2020 de, 26.05.2020, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 26 de maio de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei.”*

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

*O valor do presente termo de contrato passará a ser de **RS: 411.606,05 (quatrocentos e onze mil seiscentos e seis reais e cinco centavos)**, com base na correção através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022.*



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), 20 de maio de 2022.

Publicado em 25/05/2022
Edição 4582
Nº da Publicação 971248.
M. Rodrigues,
Assinatura

Id:0F8BD49D70E8FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA
Processo Administrativo Nº 032/2022 – PMLB
Tomada de Preços Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, através da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados e participantes, que realizará Sessão Pública às 08h:30min do dia 30 de maio de 2022, para a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços Nº 002/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução das obras de Construção de Quiosques na Praça de Eventos na zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme projeto, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, constantes no edital, das empresas habilitadas: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA “Bellayan Construções”, CNPJ/MF: 26.780.152/0001-48 e CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 21.806.660/0001-34.

Dessa forma, fica convocada os representantes das citadas empresas para se fazerem presentes na sessão pública na data e horário marcado.

A Comissão informa ainda que o não comparecimento à sessão ora agendada não implicará no adiamento da mesma.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 26 de maio de 2022.

RAFAEL CARVALHO ALENCAR
Presidente da CPL

Id:09FEBEBBFAC0FBFO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – PMLB - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa M. A. B. PORTELA CONSTRUÇÃO LTDA “MA Construtora”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.412/0001-99, com sede na Av. Padre Joaquim Nonato, nº 408 – Centro – CEP: 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão/PI, neste ato representada por MARCOS ANDRÉ BONFIM PORTELA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 080.735.003-61, portador da cédula de identidade nº 4.328.039 – SSP/PI, doravante denominada CONTRATADA resolve celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 077/2020, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 014/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020, para Execução dos serviços de Limpeza Pública do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos do 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que os serviços de natureza continuada são aqueles destinados a atender necessidades públicas permanentes e cuja paralisação acarretaria prejuízos ao funcionamento da entidade pública, como os de limpeza, vigilância, fornecimento de água, energia elétrica, dentre outros;

CONSIDERANDO que os serviços prestados de forma contínua são “aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”;

CONSIDERANDO que ao reajuste de valor do supracitado contrato, a Lei nº 8.666/93 admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de acréscimos de valores fazendo-se necessária a presença dos requisitos legais. Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 077/2020 de, 26.05.2020, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da lei.”

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

O valor do presente termo de contrato passará a ser de **RS: 411.606,05 (quatrocentos e onze mil seiscentos e seis reais e cinco centavos)**, com base na correção através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí(PI), ____ de maio de 2022.

Id:0F8BD49D70E8FE2B

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 150/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Lotar servidora na forma que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARIA ANGELITA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 781.005.343-49, para desempenhar sua função na Unidade Básica de Saúde José Cleison Amorim de Sousa, na Localidade Mimoso, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:13B5A5068986FE30

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 151/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Lotar servidor na forma que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor TADEU DE SOUSA ALVES JUNIOR, inscrito no CPF: 853.195.703-68, para desempenhar sua função na Unidade Básica de Saúde Ambrosina Coelho Alves, no Povoado Sete Lagoas, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal